



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

PORTARIA Nº 30/2018

EMENTA: Altera o valor do jeton, conforme determina o Art. 8º da Resolução CRMV-ES nº. 001/2012.

O Presidente do **Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo – CRMV-ES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11, alínea j, do Regimento Interno dos CRMV's, baixado pela Resolução CFMV nº 591/92.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera na integra o Art. 8º da Resolução CRMV-ES nº. 001/2012, que passa a ter o seguinte texto:

O valor do JETON pago pelo CRMV – ES corresponde a **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, sendo concedido para participação da Diretoria e Corpo de Conselheiros nas Sessões Plenárias;

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor nesta data abaixo citada revogando as demais ora em vigência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

Vitória – ES, 17 de dezembro de 2018

Dr. Marcus Campos Braun
CRMV-ES nº 1373/VP
Presidente



CRMVES
Conselho Regional de Medicina
Veterinária do Espírito Santo